



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITAL MUNICIPAL.**

**Data de abertura: 16/05/2017**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

Ibema, 02 de maio de 2017.

**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**DECRETO Nº 854/2017**

**SÚMULA:** Instaura Procedimento Administrativo, nomeia comissão, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando ter chegado a conhecimento, informações de possíveis irregularidades quanto ao cumprimento da carga horária dos médicos plantonistas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em face da empresa SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS & SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ Nº 22.976.284/0001-99, para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços médicos referente ao Contrato nº 71/2015.

**Art. 2º** - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a seguinte comissão:

Junior Cezar Padilha CPF. 027.229.189-78 – Presidente;

Rosemary Terezinha Salvini CPF. 036.642.279-05 – Relatora;

Juraci Soares de Jesus da Costa – CPF. 655.375.309-10 - Membro

**Art. 3º** - A comissão nomeada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para concluir as apurações dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de maio de 2017.

**Adelar Arrozi**  
Prefeito